

Nº 77 HORA 16:00
DATA 11/11/2024
Adriano

EM 11 / 11 / 2024
RESIDENTE
SECRETÁRIO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS ALUSIVAS AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É aprovada a programação do evento “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, que será realizada de **16 de novembro do ano de 2024**, junto à Comunidade Quilombola do Município de Vale Verde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover e realizar o evento, inclusive com divulgação, premiação, estadia e transporte de convidados e participantes e/ou outras, de qualquer natureza.

§ 1º. A autorização de que trata este artigo limitar-se-á ao valor máximo de **R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

§ 2º. Admitir-se-ão despesas adicionais, até o limite de gastos previsto no parágrafo 1º do artigo 2º da presente Lei.

§ 3º. Os eventos poderão ser promovidos e organizados exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades, empresas ou particulares, que puderem contribuir com sua realização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei e que por ela foram autorizadas correrão a conta de dotações orçamentárias específicas, alocadas no orçamento viger ɶ.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria de Administração e Planejamento

Recebido

12/11/24


Gabinete

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

O presente projeto de Lei visa à autorização legislativa para realização de despesas com atividades inerentes a realização de despesas alusivas ao Dia da Consciência Negra. A data que se comemora, o Dia da Consciência Negra é 20 de novembro, porém o evento e comemoração será no dia 16/10/2024, será em parceria entre a Administração Municipal, através da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e a Comunidade Quilombola Santos Rocha, a qual é a única comunidade atuante e devidamente registrada em nosso município.

Com base no exposto solicitamos a análise e aprovação deste projeto de lei.


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal